MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS - PA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
01/12/98
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 08/98, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Fixa o valor das diárias dos Vereadores de Parauapebas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias para os Vereadores, quando em viagem à serviço do Município, é fixada nos seguintes valores:

Para fora do Estado R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Dentro do Estado R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Ato, correm à custa do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parauapebas, em 1º de dezembro de 1998.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinaria
DE 01 / 12 / 98
Em Discussão Única
Valdir Antônio Pereira
Presidente

Pela Mesa Diretora:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário